

EDITAL

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO AO CONSELHO GERAL (2023-2025)

DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TRIGAL DE SANTA MARIA

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do decreto lei n.º75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual publicada em anexo ao Decreto Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e do regulamento eleitoral do Conselho Geral constante, em anexo II, do Regulamento Interno do Agrupamento Escolas Trigal de Santa Maria (AETSM) atualmente em vigor, convoco a assembleia geral de todos os pais e encarregados de educação dos alunos matriculados no AETSM para eleger os seus representantes, nos seguintes termos:

1. A eleição realiza-se no dia 9 de novembro de 2023, entre as 18horas e trinta minutos e as 20horas, na Biblioteca da Escola Sede do AETSM.
2. O mandato dos membros a eleger para o Conselho Geral é de dois anos escolares (2023-2024 a 2024-2025), ao abrigo do disposto no n.º2 do artigo 16.º do decreto lei n.º75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual.
3. A assembleia eleitoral dos pais e encarregados de educação é constituída pelos encarregados de educação dos alunos matriculados nas escolas e jardins-de-infância do Agrupamento. Cada eleitor dispõe de um único voto, independentemente do número de educandos de que é responsável.
4. As candidaturas a representantes dos pais e encarregados de educação devem obedecer aos seguintes princípios:
 - a) Devem ser apresentadas pelas associações de pais e encarregados de educação existentes no seio do AETSM e/ou pelos representantes dos pais e encarregados de educação das escolas que não têm associação constituída, eleitos em assembleias de turma de encarregados de educação, que são as únicas entidades legalmente constituídas com essa competência;
 - b) As candidaturas apresentadas são uninominais e sobre elas incide a eleição;
 - c) As candidaturas serão entregues, em modelo específico, disponível nos serviços administrativos e neles deve constar o nome completo dos candidatos e do estabelecimento de proveniência do seu educando;

CONSELHO GERAL 2021/2025

- d) São considerados eleitos como membros efetivos os seis candidatos mais votados, em número igual ao dos respetivos representantes no Conselho Geral e eleitos como membros suplentes os seis candidatos com a votação imediatamente seguinte, em número igual ao dos membros efetivos.
5. Compete ao Presidente do Conselho Geral, a validação das listas de candidatos dos representantes dos pais e encarregados de educação.
6. Todos os procedimentos e prazos para a realização do Ato Eleitoral constam do calendário eleitoral anexo a este edital.
7. O Regulamento, o Calendário Eleitoral e os modelos para apresentação de listas, encontram-se disponíveis para consulta na página eletrónica do Agrupamento (www.aetsm.pt) e em formato papel nos Serviços Administrativos e na Biblioteca (escola sede).
8. A Comissão Eleitoral, designada de entre os membros do Conselho Geral, que irá supervisionar todo o processo, é constituída pela presidente, professora Maria Angélica da Cunha Pereira, pela representante dos docentes Raquel Filipa Ermida Figueiredo Fernandes Portela e pelo representante dos encarregados de educação, Márcio Marques Ferreira.
9. O presente Edital não dispensa a consulta da legislação aplicável, designadamente, o decreto Lei n.º75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, o regulamento Interno do AETSM e o regulamento Eleitoral do Conselho Geral, anexo o referido regulamento.

Aprovado em reunião do Conselho Geral de 28 de setembro de 2023.

A Presidente do Conselho Geral



(Maria Angélica da Cunha Pereira)